

O QUE É TRABALHO INFANTIL?



De acordo com as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT nº 138 e nº 182, é considerado trabalho infantil o trabalho realizado por crianças e adolescentes de faixa etária abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país.

No Brasil, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é vedado o trabalho, com ou sem finalidade de lucro, remunerado ou não, realizado por crianças ou adolescentes menores de 16 anos. A legislação estabelece uma exceção para os casos de trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.



POR QUÊ O TRABALHO INFANTIL É PROIBIDO?

O trabalho infantil prejudica o desenvolvimento das crianças e adolescentes em vários aspectos. Pode trazer danos:

- psicológicos, pois impõe de forma prematura responsabilidades às quais a criança ou adolescente ainda não está preparado para lidar;
- físicos, pois alguns tipos de trabalho expõem o corpo da criança ou adolescente a esforços aos quais o corpo ainda não tem estrutura para lidar, já que ainda está em fase de desenvolvimento e requer atenção especial;
- sociais, porque priva a criança ou adolescente de uma convivência familiar e comunitária harmônica, em seu tempo;
- prejudica ou priva as crianças e adolescentes da oportunidade de frequentarem regularmente a escola, impondo a muitos o abandono escolar prematuro, pois não lhes resta tempo para se dedicar aos estudos.

Assim, o trabalho infantil compromete a educação, restringe os seus direitos e limita as oportunidades futuras, levando a círculos intergeracionais de pobreza.

POR QUÊ EXISTEM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL?

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD Contínua de 2019, os últimos disponíveis, **1,758 milhão** de crianças e adolescentes entre **5 a 17 anos** estavam em situação de trabalho infantil no Brasil antes da pandemia.

Desses, **706 mil** vivenciavam as piores formas de trabalho infantil, trabalhos em condições extremamente precárias.

66,1% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em 2019 eram pretas ou pardas.

A crise econômica e os fechamentos de escolas causados pela Covid-19 podem significar não somente o aumento dos casos de trabalho infantil no Brasil, mas também que as crianças e os adolescentes que já se encontravam em situação de trabalho infantil podem estar trabalhando mais horas ou em piores condições devido à perda de emprego e renda entre famílias vulneráveis.

Portanto, o trabalho infantil é fruto das profundas desigualdades sociais existentes no Brasil.



COMO COMBATER O TRABALHO INFANTIL?

1ª PASSO: denunciar aos órgãos competentes, tais como o Serviço de Abordagem Social, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho ou Disque 100.

2º PASSO: Cobrar do poder público a construção de uma agenda intersetorial para o enfrentamento ao trabalho infantil, numa perspectiva integral e articulada entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e lazer, com acompanhamento sistemático das crianças e das famílias em situação de trabalho infantil.



DENUNCIE!



Procure os órgãos que tutelam e promovem os direitos de crianças e adolescentes em sua cidade.

Em Montes Claros:

Conselho Tutelar: (38) 2211-3485, 2211-3490 ou 2211-3489

Ministério Público do Trabalho (MPT): 38-32229464

Abordagem Social: (38) 2211-3499.

Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Norte: (38) 9725-3924

Disque 100: ligações gratuitas de todo o território nacional, 24h por dia.
As chamadas podem ser identificadas ou anônimas.

Fontes: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo>



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE.